



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO **MÁRIO CÉSAR FILHO (UB)**

REQUERIMENTO Nº 4694

ANO: 2025

AUTORIA: Deputado Mário César Filho

ASSUNTO: Requer a douta Mesa Diretora, na forma regimental, seja dada ciência ao Município de Carauari sobre a sanção da Lei Estadual nº 7.927, de 18 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação Digital para as pessoas com Deficiência”.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas
Senhores Deputados,

De autoria do deputado estadual Mário César Filho, o governador do Amazonas sancionou a Lei Estadual nº 7.927, de 18 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a consolidação da legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas”.

Esta lei dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação Digital para a pessoa com Deficiência, do forme gratuita, digital e disponibilizada através do aplicativo governamental, isso acarreta grande comodidade e celeridade nas consultas e em atendimentos médicos às pessoas com deficiência.

É de suma importância que os municípios estejam cientes e preparados para adequar-se a essa legislação, a fim de garantir a aplicação e o suporte necessário aos pacientes com Deficiência.

Portanto, solicito que a Prefeitura Municipal promova a divulgação da referida lei, assegurando assim o cumprimento efetivo dessa medida legislativa em benefício das pessoas com Deficiência de todo o Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (AM), 09 de dezembro de 2025.**

MÁRIO CÉSAR FILHO
DEPUATDO ESTADUAL